

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002*solic 87***TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para a construção da edificação do Laboratório Municipal, para atender em um espaço físico adequado os pacientes que buscam este serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, visto que, esta obra deve ser realizada de acordo com o Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-6208

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Carteira profissional do responsável técnico.
- Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, de forma **TOTAL**, onde será acompanhada a execução da reforma até sua conclusão.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **90 (noventa) dias**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.sau@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com o Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, nº 677, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: 052.113.579-65****E-mail: camirrodriques@outlook.com**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK**E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br****Telefone: 46 3563-8000****11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em cláusula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 22.638,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	19485	Mão de Obra para execução do Projeto Arquitetônico de Construção do Laboratório Municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo. (37,73m ²)	SERV	01	R\$ 22.638,00	R\$ 22.638,00
2						
3						
TOTAL						R\$ 22.638,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211
357965

Assinado de forma digital por
CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211357965
Dados: 2022.02.01 09:31:37
-03'00'

CAMILA REGINA RODRIGUES
CPF: 052.113.579-65

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 01 de Fevereiro de 2022.

CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211
357965

Assinado de forma digital por
CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211357965
Dados: 2022.02.01 09:32:21
-03'00'

CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

DARIELI
BREMBATTI:0
1046387960

Assinado de forma digital
por DARIELI
BREMBATTI:01046387960
Dados: 2022.02.01
09:46:08 -03'00'

DARIELI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002



Secretaria Municipal de Saúde

Planilha de Formulação de Valor Estimado

Item	Relação de Itens	Dico Construções Cível Ltda	Aldair Soares	Bruno Ruan de Castro	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	Mão de Obra construção laboratório 37,73m ²	R\$ 635,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	37,73	R\$ 600,00	R\$ 22.638,00
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Responsável pela planilha: DARIÉLI BREMBATTI

R\$ 22.638,00

Data: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Bruno Juan de Castro</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Derival Gabriel Bandeira</i>		BAIRRO: <i>Entre Rios</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santa Antônia do Sudoeste</i>		CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>PR</i>
TELEF: <i>46 991 41 9586</i>	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: <i>44.533.912/000302</i>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: <i>25/01/2012</i>	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Mão de Obra para execução do Projeto Arquitetônico de Construção do Laboratório Municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo. (37,73m ²)	01	unid	<i>R\$ 600,00</i>	<i>R\$ 22.635,00</i>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,



Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <u>Aldair Soares</u>			
ENDEREÇO:		BAIRRO: <u>Vila Aurora</u>	
MUNICÍPIO: <u>Santo Antonio do Sudoeste</u>		CEP: <u>85710000</u>	ESTADO: <u>PR</u>
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: <u>40.238.219/0001-48</u>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: <u>03/02/2022</u>	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Mão de Obra para execução do Projeto Arquitetônico de Construção do Laboratório Municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo. (37,73m ²)	01	unid	<u>R\$ 650,00</u>	<u>R\$ 24.524,50</u>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,

Aldair Soares

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

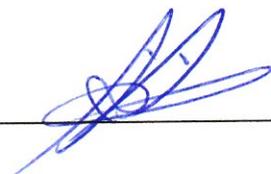
COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Rice Construções Civil LTOA</i>			
ENDEREÇO: <i>R. Alonzo Aracua</i>		BAIRRO: <i>Vila Nova</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santo Antonio do Sudoeste</i>		CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>PR</i>
TELEF:	E-MAIL: <i>empresa539@hotmail.com</i>	CONTATO:	
CNPJ: <i>22.212.144/0001-44</i>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: <i>26/01/2022</i>	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Mão de Obra para execução do Projeto Arquitetônico de Construção do Laboratório Municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo. (37,73m ²)	01	unid	<i>R\$ 635,00</i>	<i>R\$ 23.958,55</i>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 PARANÁ EDIFICAÇÕES
---	--	---

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 14/02/22
PRÓPRIO:	REFORMA FARMACIA E CONSTRUÇÃO	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ENDEREÇO:	RUA SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDO
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	01 ORGANIZADO POR: CESAR AUGUSTO ORTEGA	CREA / CAU: 27.448/D
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA	ART / RRT N°:
	REGIONAL	
OBSERVAÇÃO:	REFORMA FARMACIA E CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO	

Custo total da obra:	R\$ 22.638,48
BDI (%)=	0,00% R\$ 0,00
Valor total da obra com BDI :	R\$ 22.638,48
Prazo de execução :	30 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = <input type="text" value="0,00%"/>
	MÃO-DE-OBRA = <input type="text"/>

Referencial utilizado:	SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEDU/PRED - MAIO DE 2021
	Resolução Conjunta SEDU/PRED N° 003/2021

<hr/> CESAR AUGUSTO ORTEGA Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	<hr/> Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	<hr/> Gerente Carimbo e Assinatura
---	---	---------------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

**Identificação da Obra:**

Objeto SAÚDE LUDOVICO PERON Órgão PMSAS
Endereço RUA SANTOS DUMONT
Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Preço Máximo R\$ 22.638,48
Área Construída R\$/ m²
Data 14/02/2022

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo CESAR AUGUSTO ORTEGA
Profissão TECNOLOGO CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA / CAU N° 27.448/D
ART / RRT N°
Empresa MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
Telefone 46 99973-4548
E-mail CESARGUSTTOS@YAHOO.COM.BR

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA FARMÁCIA E CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO POSTO SAÚDE LUDOVICO PERON
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PREB (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

PROTÓTIPO Nº: ORGÃO: PMSAS
TIPO DE OBRA/SERVÍO: RUA SANTOS DUMONT
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 REG. CREA: 27.448/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		REFORMA E ADEQUAÇÃO FARMÁCIA									
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS	M3	0,50	0,00	31,34	31,34	0,00	15,67	15,67	3.116,90
1.2	89168	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	10,00	0,00	38,31	38,31	0,00	383,10	383,10	
1.3	87878	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	20,00	0,00	1,82	1,82	0,00	36,40	36,40	
1.4	89173	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM	M2	20,00	0,00	12,29	12,29	0,00	245,80	245,80	
1.5	87692	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	64,27	0,00	5,78	5,78	0,00	371,48	371,48	
1.6	87248	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	64,27	0,00	5,13	5,13	0,00	329,71	329,71	
1.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	85,47	0,00	5,07	5,07	0,00	433,33	433,33	
1.8	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	85,47	0,00	6,00	6,00	0,00	512,82	512,82	
1.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	85,47	0,00	6,00	6,00	0,00	512,82	512,82	
2		CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO									
2.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M	35,00	0,00	19,75	19,75	0,00	691,25	691,25	
2.2	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA,	M	30,00	0,00	18,09	18,09	0,00	542,70	542,70	
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	2,03	0,00	73,52	73,52	0,00	149,25	149,25	
2.4	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2	21,00	0,00	35,39	35,39	0,00	743,19	743,19	
2.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	50,00	0,00	5,38	5,38	0,00	269,00	269,00	
2.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	65,00	0,00	1,99	1,99	0,00	129,35	129,35	
2.7	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	5,00	0,00	46,07	46,07	0,00	230,35	230,35	
2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	5,00	0,00	127,38	127,38	0,00	636,90	636,90	
2.9	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M,	UN	4,00	0,00	595,53	595,53	0,00	2.382,12	2.382,12	
2.10	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	M2	40,20	0,00	2,98	2,98	0,00	119,80	119,80	
2.11	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	40,20	0,00	1,60	1,60	0,00	64,32	64,32	
2.12	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM	M2	146,29	0,00	14,76	14,76	0,00	2.159,24	2.159,24	
2.13	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	292,57	0,00	1,82	1,82	0,00	532,48	532,48	
2.14	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	292,57	0,00	12,44	12,44	0,00	3.639,57	3.639,57	
2.15	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	0,00	28,42	28,42	0,00	68,21	68,21	
2.16	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5	M3	2,40	0,00	25,08	25,08	0,00	60,19	60,19	
2.17	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA	M2	40,20	0,00	7,82	7,82	0,00	314,36	314,36	
2.18	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	40,20	0,00	12,75	12,75	0,00	512,55	512,55	
2.19	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	40,20	0,00	5,78	5,78	0,00	232,36	232,36	
2.20	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UN	4,00	0,00	30,71	30,71	0,00	122,84	122,84	
2.21	84570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	5,88	0,00	11,76	11,76	0,00	69,15	69,15	
2.22	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	292,57	0,00	6,57	6,57	0,00	1.922,18	1.922,18	
2.23	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	292,57	0,00	5,07	5,07	0,00	1.483,33	1.483,33	
2.24	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	292,57	0,00	6,00	6,00	0,00	1.755,42	1.755,42	
2.25	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	30,00	0,00	2,53	2,53	0,00	75,90	75,90	



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11660277



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TALINI MARIA SEBEN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 087.XXX.XXX-84
Nº do Registro: 00A1474340

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11660277I00CT001
Data de Cadastro: 11/02/2022
Data de Registro: 14/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 11/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 75.XXX.XXX/0001-55
Data de Início: 11/02/2022
Data de Previsão de Término: 11/02/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85710000 Nº: 676
Logradouro: Santos Dumont Complemento: lote 10 quadra 3-A
Bairro: CENTRO Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Reforma farmacia posto de saude central

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 56
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11660277



Verificar Autenticidade

SI11660277I00CT001

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INICIAL

11/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TALINI MARIA SEBEN, registro CAU nº 00A1474340, na data e hora: 11/02/2022 09:58:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:45:27
080500805 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM SANTO SUDOESTE-IPM-IPM
AGENCIA: 0805-2 CONTA: 7.944-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090285419500115721116174989070000010869

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U PARANA - CAU/PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.804.099/0001-99

PAGADOR:

TALINI MARIA SEBEN

CPF: 087.763.129-84

=====

NR. DOCUMENTO 21.102

NOSSO NUMERO 28541950015721116

CONVENIO 02854195

DATA DE VENCIMENTO 25/02/2022

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2022

VALOR DO DOCUMENTO 108,69

VALOR COBRADO 108,69

=====

NR.AUTENTICACAO B.076.A39.937.306.EB1

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2815223 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI

11/02/2022 10:44:47

J4979310 RICARDO ANTONIO ORTINA

11/02/2022 10:45:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4979310 RICARDO ANTONIO ORTINA.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.195001 15721.116174 9 89070000010869

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Sacador/Avalista

Nosso Número

28541950015721116-3

Nr. Documento

15721116

Data de Vencimento

25/02/2022

Valor do Documento

108,69

(=) Valor Cobrado

108,69

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

TALINI MARIA SEBEN - CAU nº A147434-0

RRT Nº 11660277 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.195001 15721.116174 9 89070000010869

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

25/02/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

3793-1 / 56987-9

Data do Documento

11/02/2022

Nr. Documento

15721116

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

11/02/2022

Nosso-Número

28541950015721116-3

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

108,69

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

TALINI MARIA SEBEN - CAU nº A147434-0

RRT Nº 11660277 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

108,69

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11660440



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TALINI MARIA SEBEN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 087.XXX.XXX-84
Nº do Registro: 00A1474340

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11660440I00CT001
Data de Cadastro: 11/02/2022
Data de Registro: 14/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 11/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 75.XXX.XXX/0001-55
Data de Início: 11/02/2022
Data de Previsão de Término:
11/02/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85710000	Nº: 676	
Logradouro: Santos Dumont	Complemento: lote 10 quadra 3-A	
Bairro: CENTRO	Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
UF: PR	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Ampliação laboratorio posto de saude central

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 48.76
Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11660440



Verificar Autenticidade

SI11660440I00CT001

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDESTE**

INICIAL

11/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TALINI MARIA SEBEN, registro CAU nº 00A1474340, na data e hora: 11/02/2022 10:16:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

G335111041494747013
11/02/2022 10:45:27

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:45:27
080500805 0003**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: PM SANTO SUDOESTE-IPM-IPM
AGENCIA: 0805-2 CONTA: 7.944-8

BANCO DO BRASIL

00190000090285419500115721385175189070000010869

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U PARANA - CAU/PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.804.099/0001-99

PAGADOR:

TALINI MARIA SEBEN

CPF: 087.763.129-84

NR. DOCUMENTO 21.101
NOSSO NUMERO 28541950015721385
CONVENIO 02854195
DATA DE VENCIMENTO 25/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO 108,69
VALOR COBRADO 108,69
-----NR.AUTENTICACAO 5.328.5C1.67D.B51.A4D
-----Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.Assinada por J2815223 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
J4979310 RICARDO ANTONIO ORTINA11/02/2022 10:44:24
11/02/2022 10:45:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4979310 RICARDO ANTONIO ORTINA.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.195001 15721.385175 1 89070000010869

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Sacador/Avalista

Nosso Número

Nr. Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

(=) Valor Cobrado

28541950015721385-9

15721385

25/02/2022

108,69

108,69

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

TALINI MARIA SEBEN - CAU nº A147434-0

RRT Nº 11660440 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.195001 15721.385175 1 89070000010869

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

25/02/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

Agência/Código do Beneficiário

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Data do Documento

Nr. Documento

Espécie DOC

Aceite

Data do Processamento

Nosso-Número

11/02/2022

15721385

DM

N

11/02/2022

28541950015721385-9

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

17

R\$

108,69

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

TALINI MARIA SEBEN - CAU nº A147434-0

RRT Nº 11660440 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

108,69

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO:(46)3563-8002,CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



INDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETIVO DO ESTABELECIMENTO

2 ORGANIZAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL

2.1 Atribuições e atividades

2.1.1 Atribuição 4: Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia.

2.1.2 Atividades e áreas.

3 MEMORIAL DO PROJETO DE ARQUITETURA

3.1 Generalidades

3.1.1 Serviços preliminares

3.1.2 Movimento de terra

3.1.3 Fundação e superestrutura

3.1.4 Parede

3.1.5 Esquadrias

3.1.6 Vidros

3.1.7 Cobertura

3.1.8 Revestimento

3.1.9 Forro

3.1.10 Pintura

3.1.11 Pisos

3.1.12 Instalação elétrica

3.1.13 Instalação hidrossanitária

3.1.14 Limpeza geral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial serve como complemento as especificações dos projetos anexos os quais, tem a função de conjuntamente com as representações gráficas reger a construção de uma edificação de ampliação, em alvenaria com estrutura de concreto armado, de um pavimento com área total de 48,76 m².

O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, elevação, cobertura, devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

1 OBJETIVO DO ESTABELECIMENTO

A presente obra compreende a construção de um laboratório de coleta, localizada na parte do Lote Urbano Nº 10 - Rua Santos Dumont, nº 677- Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. A obra consiste na ampliação do Pavimento Térreo, conforme projeto arquitetônico.

A realização do projeto seguiu as orientações das seguintes normas:

- RDC 50/2002/ANVISA
- Código de Saúde do Estado do Paraná

A disposição do projeto procurou seguir, na medida do possível decorrente do local da construção e necessidades da comunidade a ser atendida, as recomendações do ministério da saúde.

A organização do fluxo correspondente ao projeto padrão, seguindo o fluxo:

ACESSO ⇔ RECEPÇÃO/ESPERA ⇔ COLETA

Sobre a questão de serviços realizados, todos os pacientes que são atendidos no posto de saúde, passam por uma avaliação de enfermagem (triagem), onde são verificados os sinais vitais. Após avaliação, os pacientes são encaminhados para a sala específica.

Nos casos em que a enfermeira detecta alguma alteração clínica que necessite de atendimento imediato, ela encaminha para avaliação de um médico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2 ORGANIZAÇÃO FÍSICO – FUNCIONAL

O presente memorial tem por finalidade esclarecer e listar os ambientes e atividades que compreendem o projeto; descrever os fluxos operacionais e especificar as instalações complementares.

2.1 ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES:

2.1.1 ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

4.1. Patologia Clínica:

- 4.1.1 Receber ou proceder à coleta de material (no próprio laboratório ou descentralizada);
- 4.1.2 Fazer a triagem do material;
- 4.1.3 Fazer análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou materiais biológicos com finalidade diagnóstica e pesquisa;
- 4.1.4 Fazer o preparo de reagentes/soluções;
- 4.1.5 Fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado;
- 4.1.6 Fazer a lavagem e preparo do material utilizado; e
- 4.1.7 Emitir laudo das análises reutilizadas.

2.1.2 ATIVIDADES E ÁREAS

O laboratório tem por finalidade o atendimento a pacientes para realização de exames e procedimentos. A unidade proposta consta dos seguintes ambientes e áreas.

Sala de espera: 12,85 m²

Recepção: 8,92 m²

Circulação: 4,62 m²

Sala de coleta: 6,96 m²

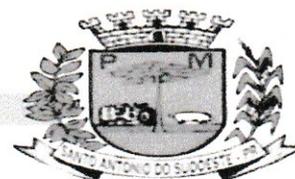
Laboratório: 6,73 m²

DML: 1,87

3.0 MEMORIAL DO PROJETO DE ARQUITETURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
CONTATO:(46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.1 GENERALIDADES

A obra trata-se da ampliação de um laboratório e coleta e análises clínicas, em alvenaria com área de 48,76m², conforme projeto arquitetônico.

3.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O terreno deverá ser preparado para a construção. Será limpa e removida a cobertura vegetal pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, onde será locada a obra.

A obra deverá ser locada de acordo com os projetos, tanto nas cotas, como nos níveis. Após a escavação e antes da colocação das formas das fundações deverá ser conferida alocação da obra, bem como os esquadros da obra.

3.1.2 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto, até a profundidade conveniente. As escavações caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantindo as propriedades existentes.

3.1.3 FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

Sapata: Serão executadas em sapatas isoladas em concreto armado.

Pilares: Serão executadas em concreto armado, nascendo dentro das sapatas até as cintas de respaldo.

Vigas Baldrame: Serão executadas no nível dos pisos em concreto armado. Serão executadas em todos locais onde será executado alvenarias.

Vigas de respaldo: Serão executadas em concreto armado. Será executado sobre todas alvenarias.

As formas serão em chapas de madeira compensada ou madeira bruta, conforme for o caso, colocado de forma que fiquem estanques para evitar a fuga da nata de cimento. A estrutura de madeira das formas e o escoramento deverão apresentar resistência suficiente para evitar a deformação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Deverá ser usado desmoldante para facilitar posteriormente a desforma.

Sobre os vãos das portas, janelas e outros, deverá ser prevista uma verga de alvenaria armado, com apoio mínimo de 20% do vão em cada extremidade.

As armaduras serão em aço próprio para concreto armado.

Laje Pré-Moldada: Para a execução da Laje, será utilizado Vigotas Pré-moldada e EPS. Sobre a Laje será executado malha de ferro e posteriormente capa de concreto.

3.1.4 PAREDE

As alvenarias serão executadas em tijolos de barro de oito furos (dimensões: 14x19x24cm), de boa procedência, forma retangular, faces planas, quinas vivas e bem cozidos. Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e aprumadas.

3.1.5 ESQUADRIAS

Porta: As portas serão de HDF, pintadas, com dimensões e localização conforme projeto arquitetônico.

Janelas: As janelas serão em alumínio anodizado cinza, com dimensões e localiza-ções conforme projeto arquitetônico.

3.1.6 VIDROS

Os vidros serão lisos e incolores na espessura mínima de 4,0 mm.

3.1.7 COBERTURA

A cobertura será em telhas de aluzinco. O caimento do telhado deverá ser de 15°. A estrutura será do tipo tesoura de madeira com espaçamento máximo de 1,50 m entre elas.

3.1.8 REVESTIMENTO

Chapisco: Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço, deverá ser adotado para o chapisco argamassa de cimento e areia. O chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.

Emboço (massa grossa): Sobre o chapisco será executado um emboço de cimento, cal e areia.

Reboco (massa fina): Sobre o emboço será executada a massa fina de cal e areia finapeneirada.



As paredes internas do DML serão revestidas ainda com azulejo até 1,50 metros de altura.

Revestimento cerâmico para paredes: deverá ser classe A, dimensão mínima de 20x30, nas cores a ser definida.

3.1.9 FORRO

O forro será executado com placas de gesso removível.

3.1.10 PINTURA

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura deverá estar concluído todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias.

Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó, manchas de gordura, mofo e umidade que possam existir nas superfícies.

Deve ser evitado de aplicar qualquer tipo de pintura em superfícies externas nos dias chuvosos, dias úmidos em que haja condensação de vapor nas paredes e em dias de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

3.1.11 PISOS

Nos pisos será executada uma regularização em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 4,0 cm e sobre esta será assente revestimento cerâmico, dimensão mínima de 50x50, nas cores a ser definidas, aplicado em todos locais.

3.1.12 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O fornecimento de energia dar-se-á a partir da rede existente.

3.1.13 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Entrada: A alimentação de água fria já existe no local

Reservatórios: Já existente no local.

3.1.14 LIMPEZA GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



As dependências deverão ser entregues perfeitamente limpas e livres de entulhos e materiais de construção.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 01 OUTUBRO DE 2021

Talini Sebben

Arq. Talini Maria Sebben – CAU A147134-0
Responsável Técnico



Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº 33/2021- Vigilância em Saúde
Laboratório de Análises Clínicas

Encaminho o Relatório de Conclusão de Avaliação de Projetos Nº 03/2021- EAS (Estabelecimento de Assistência à Saúde) Laboratório Análises Clínicas, inscrita no CNPJ: 09.263.736/0001-27, que o PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) Atende à legislação sanitária Vigente.

Sem mais para o momento, reitera votos de elevada estima e apreço, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento.

VIGILANCIA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


Marisa Irber Angonesi

RT- Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46) 3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(ANEXO I)

REQUERIMENTO

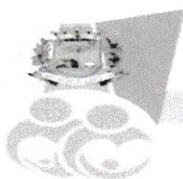
Eu, CAMILA REGINA RODRIGUES, RG 8268561-8, CPF 052.113.579-65, domiciliado à Rua Presidente Vargas, nº 1189, bairro Centro município Santo Antonio do Sudoeste, venho requerer a análise do projeto arquitetônico de ampliação, do estabelecimento Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) razão social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ 09.263.736/0001-27, situado à Rua Santos Dumond, número 677, Bairro Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Indicação Fiscal: setor 10, zoneamento 02, Quadra 3A, Lote 10, matrícula do registro de imóveis 17.727, com área de 4325,46 m², sendo autor do projeto TALINI MARIA SEBEN, CAU A147134-0.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de Outubro de 2021.

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30.044/2021

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TALINI MARIA SEBEN
CAU A147134-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



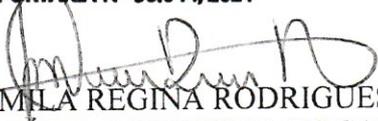
(ANEXO II)

DECLARAÇÃO

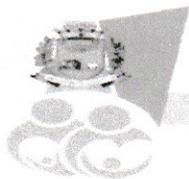
Declaramos ter conhecimento da legislação sanitária vigente para a elaboração de projeto básico de arquitetura de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) / Estabelecimento de Interesse da Saúde (EIS), assim como estaremos cumprindo as exigências legais das demais normas e legislações federais, estaduais e municipais relacionadas aos projetos de instalações e complementares necessários à boa execução da obra e funcionamento do estabelecimento.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de Outubro de 2021.

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30.044/2021


CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


TALINI MARIA SEBEN
Arquiteta – CAU A147134-0
Responsável Técnico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(ANEXO III)

DECLARAÇÃO

Declaramos ter conhecimento da legislação vigente e que serão elaborados segundo a mesma e as normas técnicas os projetos complementares e de instalações necessários à boa execução da obra e funcionamento do estabelecimento.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de Outubro de 2021.

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30.044/2021



CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Valorizando nossa Gente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO: (46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESÍDUOS SÓLIDOS

- | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | COLETA HOSPITALAR | <input type="checkbox"/> | ABRIGO P/ GUARDA PROVISÓRIA | <input type="checkbox"/> | SEPARAÇÃO COMUM |
| <input type="checkbox"/> | COLETA COMUM | <input type="checkbox"/> | CAPACIDADE DO ABRIGO EM KG | <input type="checkbox"/> | SEPARAÇÃO RECICLAVEL |
| <input type="checkbox"/> | SEPARAÇÃO HOSPITALAR | <input type="checkbox"/> | SEPARAÇÃO INDUSTRIAL | | |

FUNCIONÁRIOS

- | | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | 5 | Nº. TOTAL DE FUNCIONÁRIOS | <input type="checkbox"/> | MASCULINO | <input checked="" type="checkbox"/> | FEMININO |
| <input type="checkbox"/> | 1 | ADMINISTRATIVO | <input type="checkbox"/> | ENFERMEIRAS | <input type="checkbox"/> | TÉC. AUXILIAR |
| <input type="checkbox"/> | | COZINHA | <input type="checkbox"/> | LAVANDERIA | <input type="checkbox"/> | MANUTENÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | 1 | LIMPEZA | <input type="checkbox"/> | LABORATÓRIO | <input type="checkbox"/> | RX |
| <input type="checkbox"/> | 1 | FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA | <input type="checkbox"/> | 2 | ESTAGIÁRIAS | |

HORÁRIO DE

07:30 - 11:30	MANHÃ / PERÍODO
13:00 - 17:00	TARDE / PERÍODO
	NOITE / PERÍODO

INFORMAÇÕES

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CAMILA REGINA RODRIGUES

ASSINATURA:

RG: 8268561-8

TELEFONE: 3563 -8002

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30.044/2021

DATA: 01 / 10 / 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Valorizando nossa Gente
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 CONTATO: (46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FICHA TÉCNICA CADASTRAL - ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NATUREZA DA ENTIDADE: PÚBLICA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMOND, N° 677

BAIRRO: CENTRO TELEFONE: (46) 3563-8002

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: CAMILA REGINA RODRIGUES

NOME DO RT DO POSTO DE COLETA: KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA

CRF N°: 15042

TIPO DO ESTABELECIMENTO

- | | | |
|--|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> HOSPITAL | <input type="checkbox"/> FARMÁCIAS | <input type="checkbox"/> CLÍNICAS |
| <input type="checkbox"/> CENTRO DE SAÚDE | <input type="checkbox"/> LABORATÓRIO | <input checked="" type="checkbox"/> POSTO DE COLETA |

ESPECIALIDADE

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA | <input type="checkbox"/> OFTALMOLOGIA | <input type="checkbox"/> RADIODIAGNOSTICO |
| <input type="checkbox"/> CLÍNICA GERAL | <input type="checkbox"/> CIRURGIA PLÁSTICA | <input type="checkbox"/> PEDIATRIA |
| <input type="checkbox"/> UROLOGIA/PROCTOLOGIA | <input type="checkbox"/> ODONTOLOGIA | <input type="checkbox"/> |

NUTRIÇÃO

- | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA | <input type="checkbox"/> LANCHE | <input type="checkbox"/> JANTAR |
| <input type="checkbox"/> N° DE REFEIÇÕES | <input type="checkbox"/> ALMOÇO | <input type="checkbox"/> CAFÉ |

NUTRICIONISTA: _____ N° CRN: _____

SERVICOS

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO DIETÉTICA | <input type="checkbox"/> LAVANDERIA | <input type="checkbox"/> ESTERELIZAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO PARENTERAL | <input type="checkbox"/> LABORATÓRIO | <input type="checkbox"/> QUIMIOTERAPIA |
| <input type="checkbox"/> RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO | <input checked="" type="checkbox"/> POSTO DE COLETA | |

LAVANDERIA

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> KG DE ROUPA PROCESSADA |
| <input type="checkbox"/> MÁQUINA DE BARREIRA |

ESGOTO

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> REDE PÚBLICA C/ PRÉ TRATAMENTO |
| <input type="checkbox"/> REDE PÚBLICA SEM TRATAMENTO |
| <input type="checkbox"/> SISTEMA |

ADASTECIMENTO DE ÁGUA

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> REDE PÚBLICA |
| <input type="checkbox"/> POÇO |
| <input type="checkbox"/> VOLUME CAIXA/LITROS |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE COLETA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Empreendimento: Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) – Posto de coleta de amostras biológicas

Município: Santo Antonio do Sudoeste – PR

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 677, Centro

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste

Responsável Técnico: Talini Maria Sebben

Tipo de obra: Ampliação

Área Construída: 48,76m² **Área ampliada:** 38,50m² **Área existente:** 10,26m²

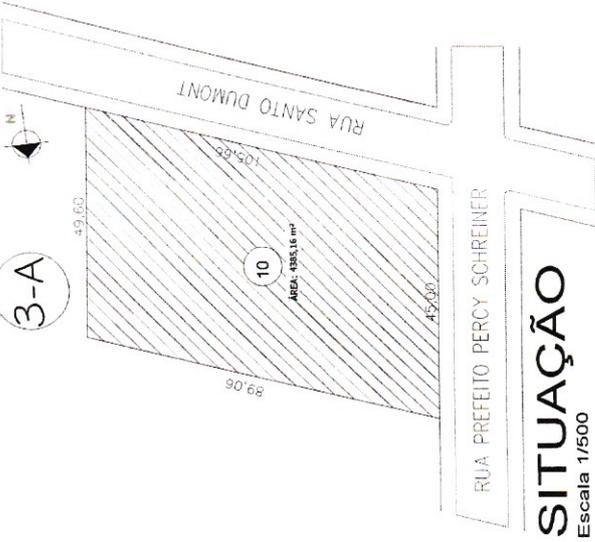
CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30.044/2021

Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

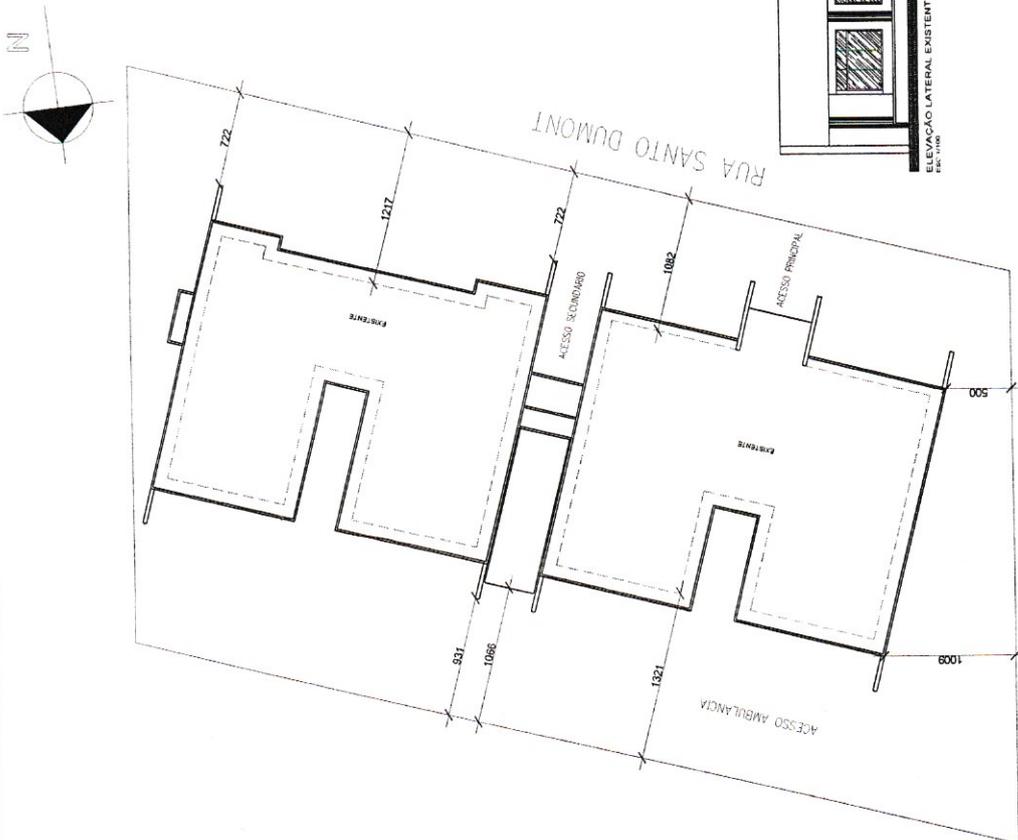
CNPJ - 09.263.736/0001-27

Secretária Municipal de Saúde

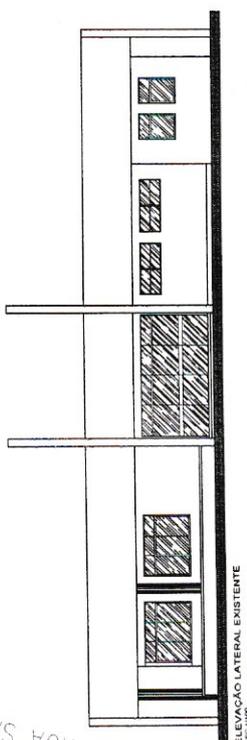
Arq. Talini Maria Sebben – CAU A147134-0
Responsável Técnico



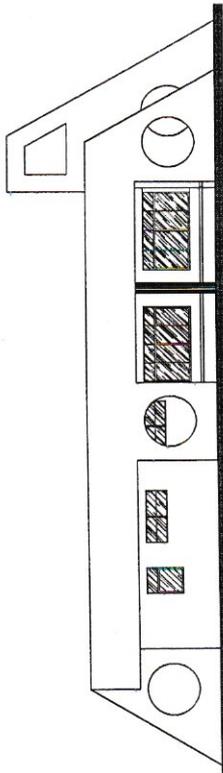
SITUAÇÃO
Escala 1/500



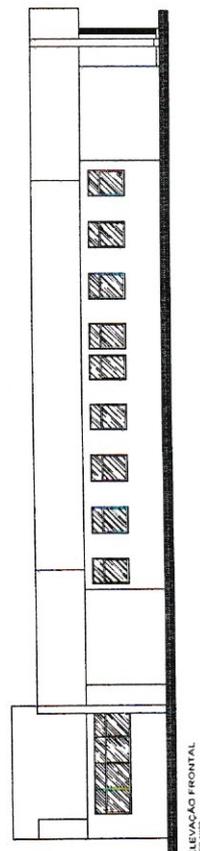
IMPLANTAÇÃO
ESC 1/200



ELEVACÃO LATERAL EXISTENTE
ESC. 1/100



ELEVACÃO LATERAL EXISTENTE
ESC. 1/100



ELEVACÃO FRONTAL
ESC. 1/100

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO DESEJADA DEVE SER FEITA ANTES DO INÍCIO DE OBRAS, SENDO NECESSÁRIO APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR.
- 2 - OS PREÇOS E PRAZOS A SEREM ESTABELECIDOS EM FUNÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA SERÃO IMPERMEABILIZADOS.
- 3 - AS JANELAS DOS QUARTOS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TERÃO DIFERENTES TIPOS DE VENTILAÇÃO PERMANENTE.

ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS



Tatini Sebben Arquitetura e Urbanista
44 3563-1979 / 9 9208-3889
Av. Brasil, 1859, S. Antônio do Suldeste - PR

ARQUITETURA INTERIORES

NOME DO PROJETO	Pernópolis
PROFESSOR	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste - PR
LOCAL	Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumont
ENCOMENDADOR	Santo Antônio do Suldeste - PR
PROJETO	Tatini Sebben - Arquitetura e Urbanista
DATA	22/12/2021
ESCALA	indicada
PROJETO	Tatini Sebben - Arquitetura e Urbanista - CRP 117423-0
EXECUÇÃO	Tatini Sebben - Arquitetura e Urbanista - CRP 117423-0
PROJETO	Pernópolis - PR
CONTEÚDO	Localização, Implantação, Fachadas
01 / 03	

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAFEITO
J1	Janela existente	57	120	90
J2	Janela 4 folhas	280	130	80
P1	Porta de abrir	67	210	-
P2	Porta de correr	90	210	-
P3	Porta de abrir - existente	98	210	-
P4	Porta de abrir - existente	87	210	-

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - MANEJAR AS DIMENSÕES DO PROJETO OU NA OBRA ANTES OU DEPOIS DE INICIAR. SOMENTE PODERÁ SER FEITA PELO AUTOR DO PROJETO.
- 2 - OS PISOS E PAREDES SÃO EM LIXA DE ALTA QUALIDADE. SANITÁRIOS E COZINHA SERÃO REFEITO.
- 3 - AS JANELAS SÃO DOWCORNING. OS SANITÁRIOS E COZINHAS SERÃO REFEITOS DEPOIS DE SEREM FEITAS AS REPARAÇÕES.

ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS:

Tatini Sebben *Consultoria e Urbanismo*
Arquiteta e Urbanista
42.2553-1979 / 9 9908-3859
Av. Brasil, 1859, 5. Andar do Suldeste - PR

PROFESSOR: Arquitetura e Interiores

LOCAL: Farmácia

PROFESSOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste - PR

LOCAL: Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumora

PROFESSOR: Santo Antônio do Suldeste - PR

PROFESSOR: Tatini Sebben

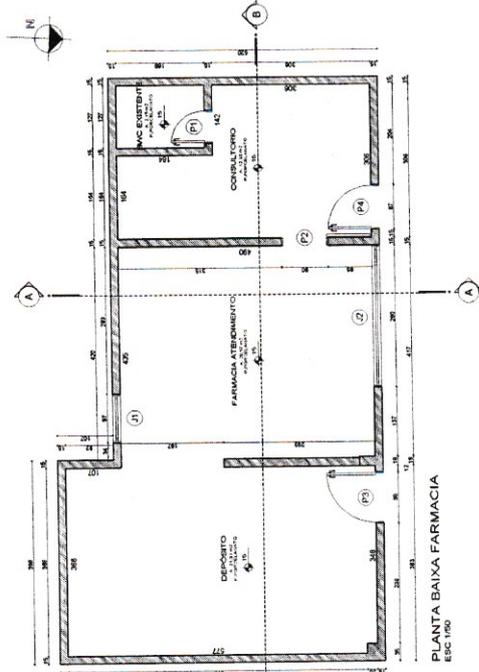
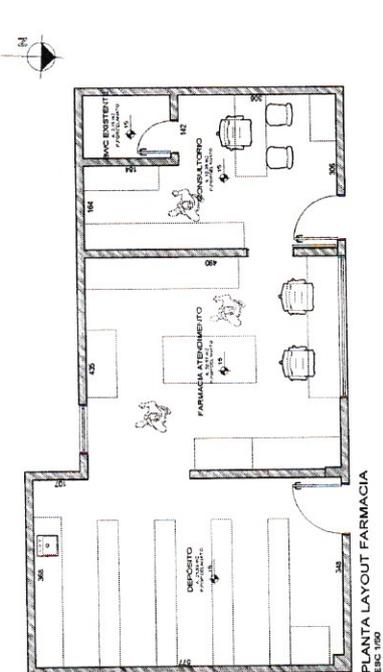
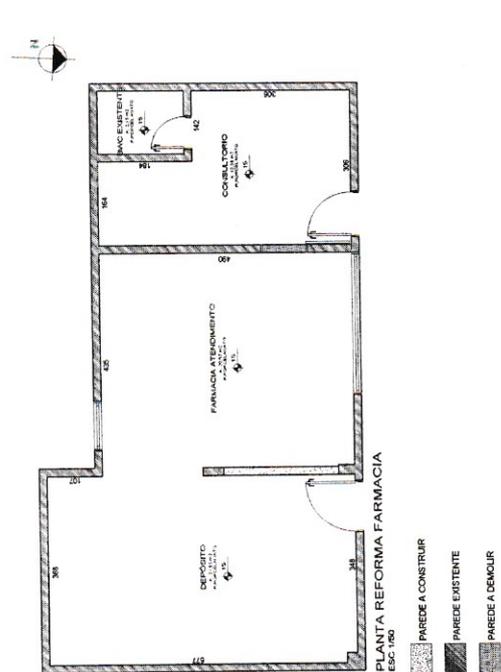
PROFESSOR: 22/12/2021

PROFESSOR: Indicação

PROFESSOR: 03

PROFESSOR: 03

PROFESSOR: Planta Baixa
Planta Layout
Planta Reforma



metragem - area pl area

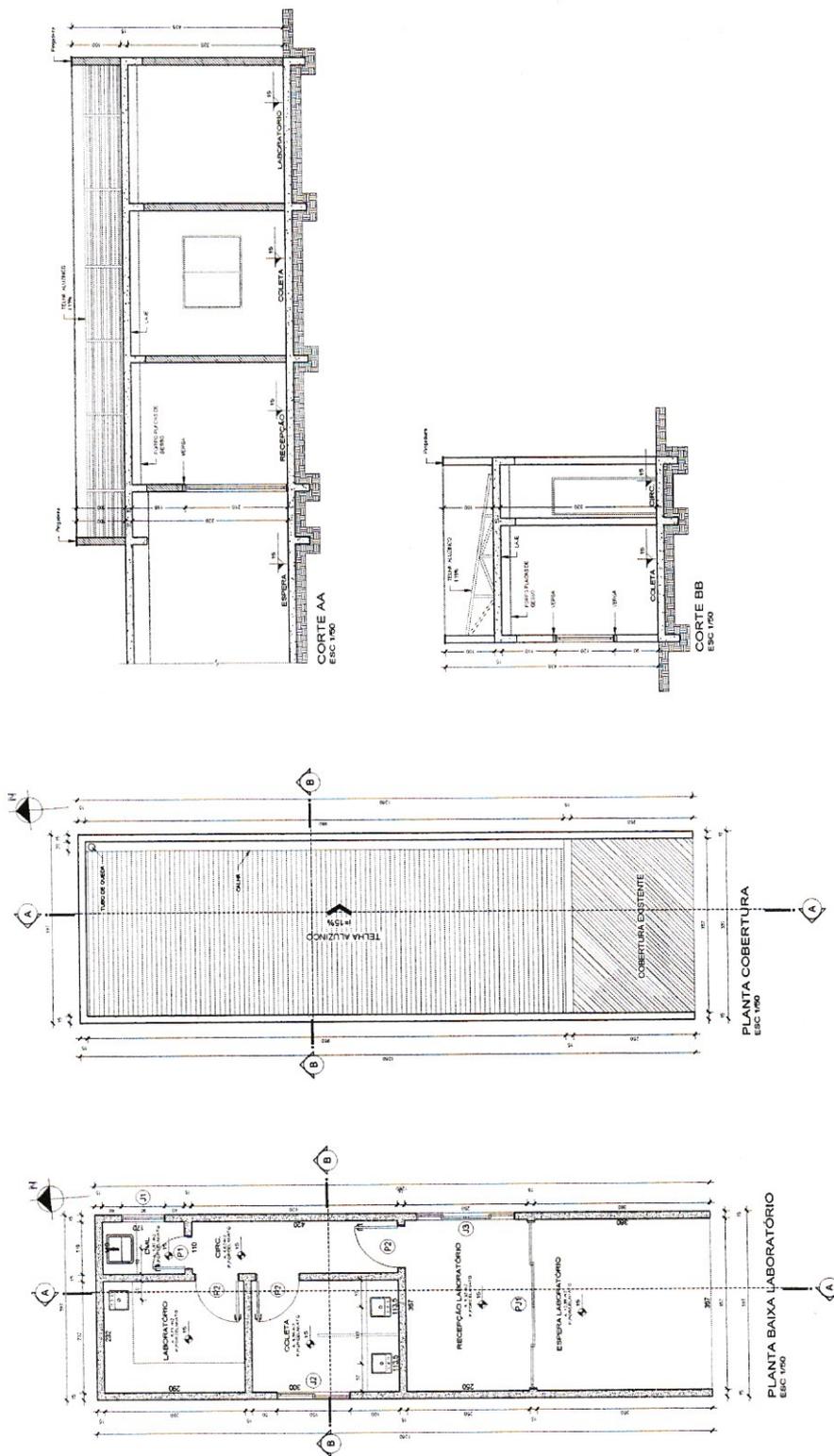


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	MATERIAL	QTD
P.1	Porta de Aluminio	210	210	1	Aluminio	1
P.2	Porta de Madeira	210	210	1	Aluminio	1
P.3	Porta de Madeira	210	210	1	Aluminio	1
P.4	Porta de Madeira	210	210	1	Aluminio	1
P.5	Porta de Madeira	210	210	1	Aluminio	1

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS, A MENOS QUE SEJA EM MILÍMETROS OU CENTÍMETROS.
- 2 - OS PISOS E PAREDES SÃO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM GESSO E LACADURA.
- 3 - AS JANELAS SÃO DE ALUMÍNIO, COM VANTAGEM EM TERMO E SOMBREAMENTO.

ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS:

Talini Sebben Arquitetura e Urbanismo
 Av. Brasil, 1859-5 Antonio do Socobete - PR
 APQUITEUTURA E INTERIORES

PROJETO: Laboratório

PROPOSTA: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

LOCAL: Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumond

PROJETO DE ARQUITETURA: Santo Antônio do Sudoeste - PR

DESENHO: Talini Sebben

DATA: 23/09/2023

ESCALA: Indicado

PROJETO TÉCNICO:

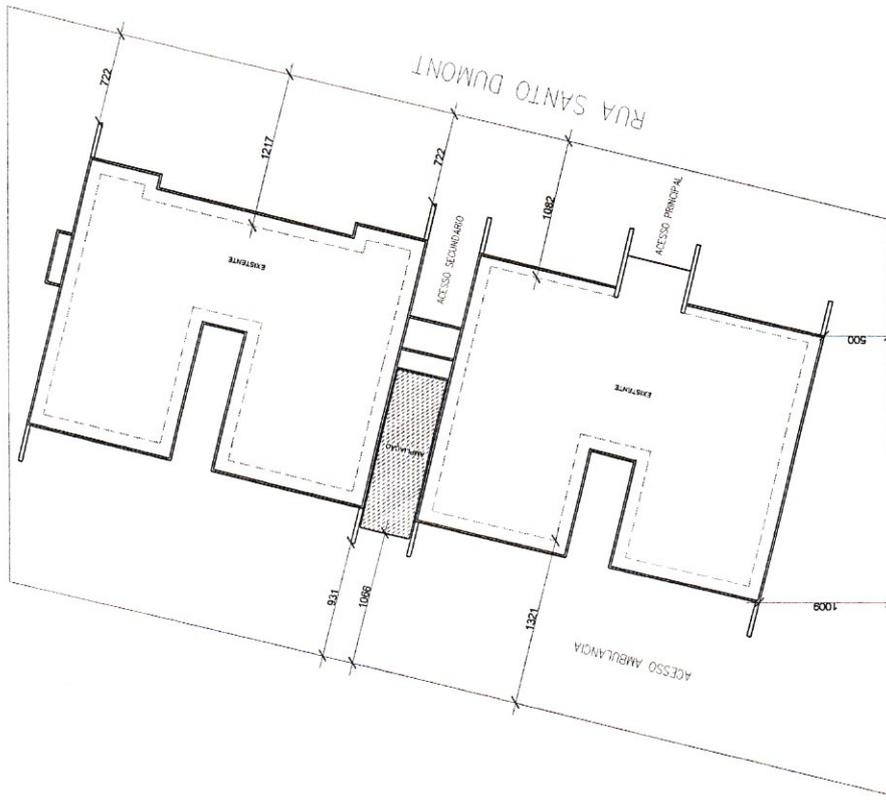
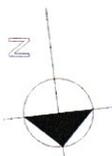
PROJETO: Talini Sebben - CAU 14.173.4-0

EXECUÇÃO: Talini Sebben - CAU 14.173.4-0

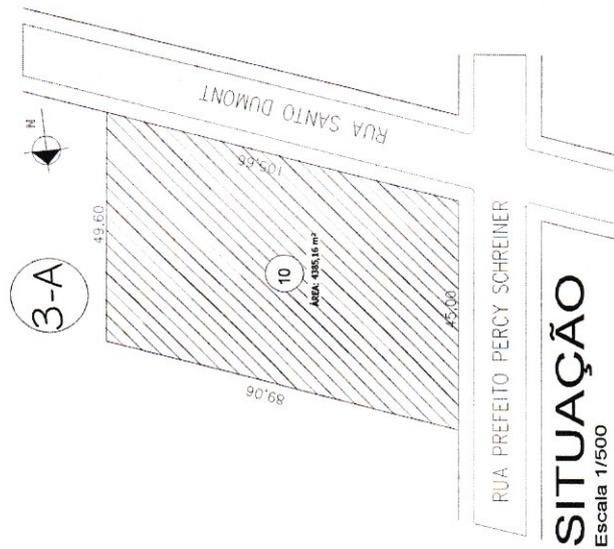
PROPOSTA: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

04
04

Planta Baixa Laboratório
Planta Cobertura
Corte AA
Corte BB
Elevações



IMPLANTAÇÃO
ESC. 1/200



SITUAÇÃO
Escala 1/500

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO OU NA OBRA, ANTES OU DURANTE DESENVOLVIMENTO, PODERÁ SER FEITA PELO AUTOR DO PROJETO.
- 2 - OS PISOS E PAREDES ATÉ 1,80m DE ALTURA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA SERÃO INTERDEPENDENTES.
- 3 - SERÃO REALIZADAS AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TENDO COMO PADRÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA VIGILÂNCIA ECOLÓGICA.

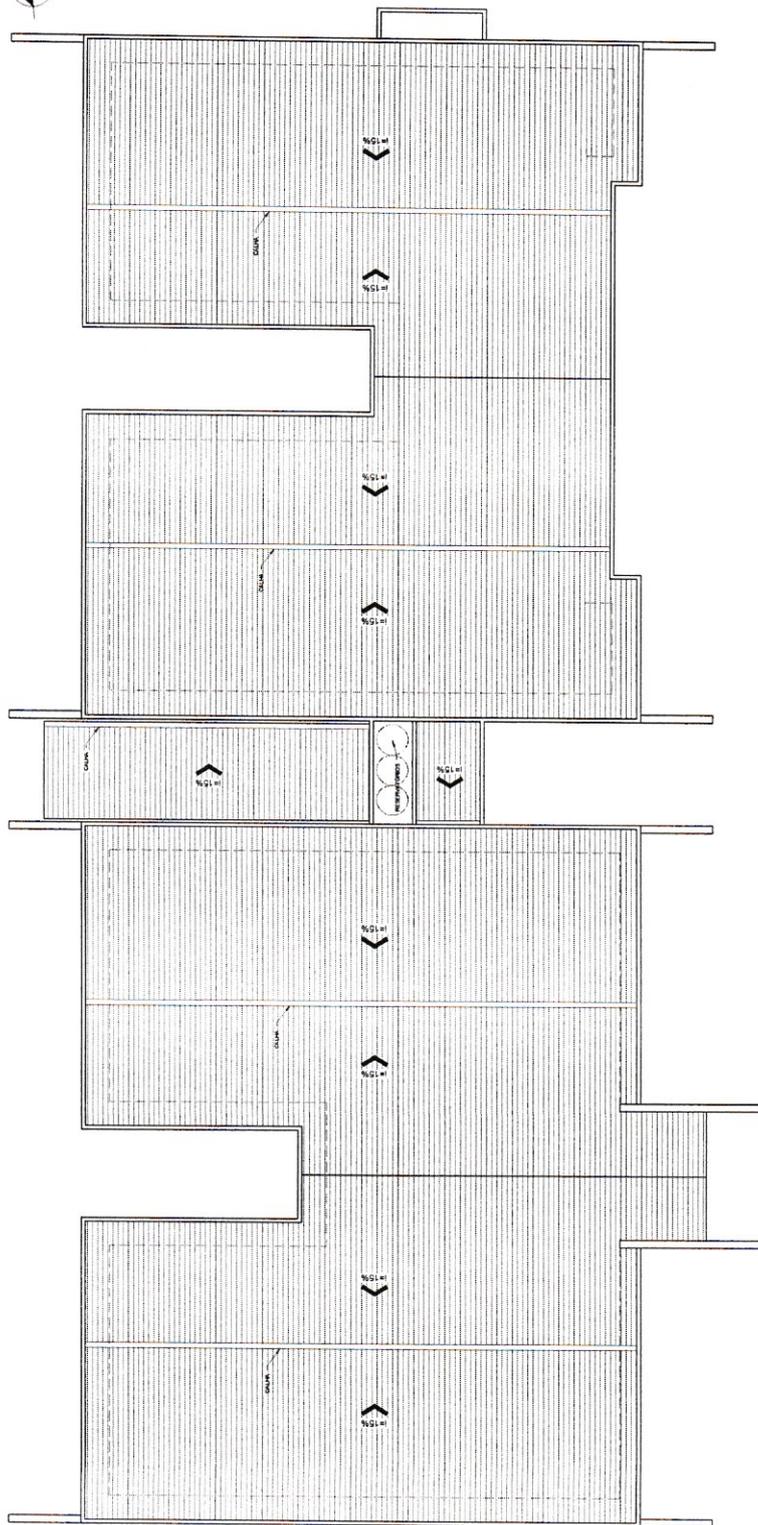
ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS:

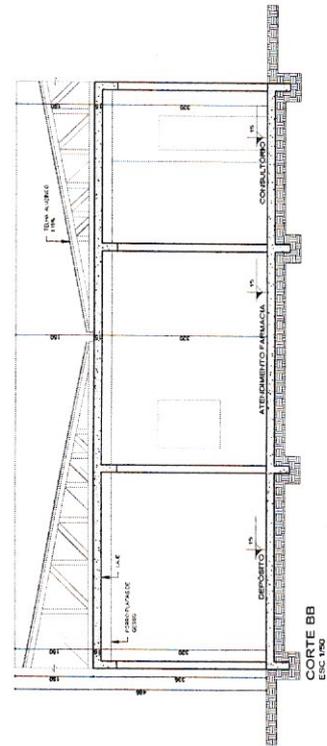
Tatini Sabben - Arquiteta e Urbanista
 Av. Brasil, 18659, 8. Antonio do Subeeste - PR
 44.2563-1572 / 19.9948-3889

ARQUITETURA E INTERIORES

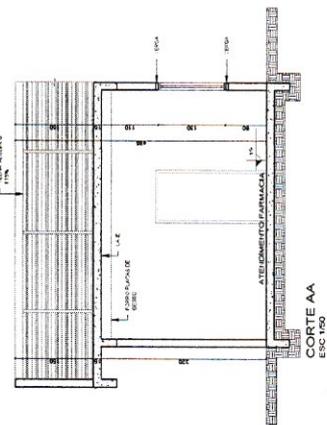
PROJETO	Tatini Maria Sabben - CREA 147124/0
EXECUÇÃO	Tatini Maria Sabben - CREA 147124/0
PROPOSTANTE	Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Subeeste - PR
PROJETO DE OBRA	Laboratório
LOCAL	Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumont
MUNICÍPIO	Santo Antônio do Subeeste - PR
DATA	23/09/2020
ESCALA	Indicada
REVISÃO	01 / 04
CONTÉUDO	Localização Implantação



PLANTA COBERTURA EXISTENTE
ESC 1/100



CORTE BB
ESC 1/50



CORTE AA
ESC 1/50

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO OU NA OBRA, ANTES OU DEPOIS DE INICIAR, SOMENTE PODERÁ SER FEITA PELO AUTOR DO PROJETO.
- 2 - OS RISCOS E IMPLICAÇÕES, SEM DE ALGUMA DAS REFEIÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA, SÃO RESPONSABILIZADOS.
- 3 - APROVAÇÃO DO PROJETO, PLANILHAS E ESTIMATIVAS SEMPRE TEMO DEPOIS DE SEUS REVISÕES E REVISÕES SEMPRE TEMO DEPOIS DE SEUS REVISÕES REVISÃO.

ESTATÍSTICAS:

ORGAOS PÚBLICOS:



Tatini Sebben - CARANDEG
Arquiteta e Urbanista
44.3565-1979 / 9.9268-3869
Av. Brasil, 1869, S. Antônio do Subaete - PR

ARQUITETURA E INTERIORES

PROPOSTOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Subaete - PR

LOCAL: Farmácia

PROJETO DE OBRA: Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumond

CLIENTE: Santo Antônio do Subaete - PR

PROJETO: Tatini Sebben

DATA: 22/12/2021

REVISÃO: Indicação

PROJETO: Tatini Sebben - CARANDEG

02 / 03

COBERTURA
CORTES

ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO OU NA OBRA, ANTES OU DEPOIS DE INICIADA, SOMENTE PODERÁ SER FEITA PELO AUTOR DO PROJETO.
- 2 - OS NÍVEIS E IMBELDES SÃO 1,50M DE ALTURA DAS METALUNHAS, SINTIPISAS E DA COBERTURA.
- 3 - COBERTURAS DOS DOMÓMIOS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TERÃO DOP-SISTEMAS PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE.

ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS:



Talini Sabben 024143434-0
 Arquiteta e Urbanista
 46.5565-1979 | 9.9908-8889
 Av. Brasil, 1859, S. Antônio do Subteite - PE - ARQUITETURA E INTERIORES

PROFESSOR
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Subteite - PE

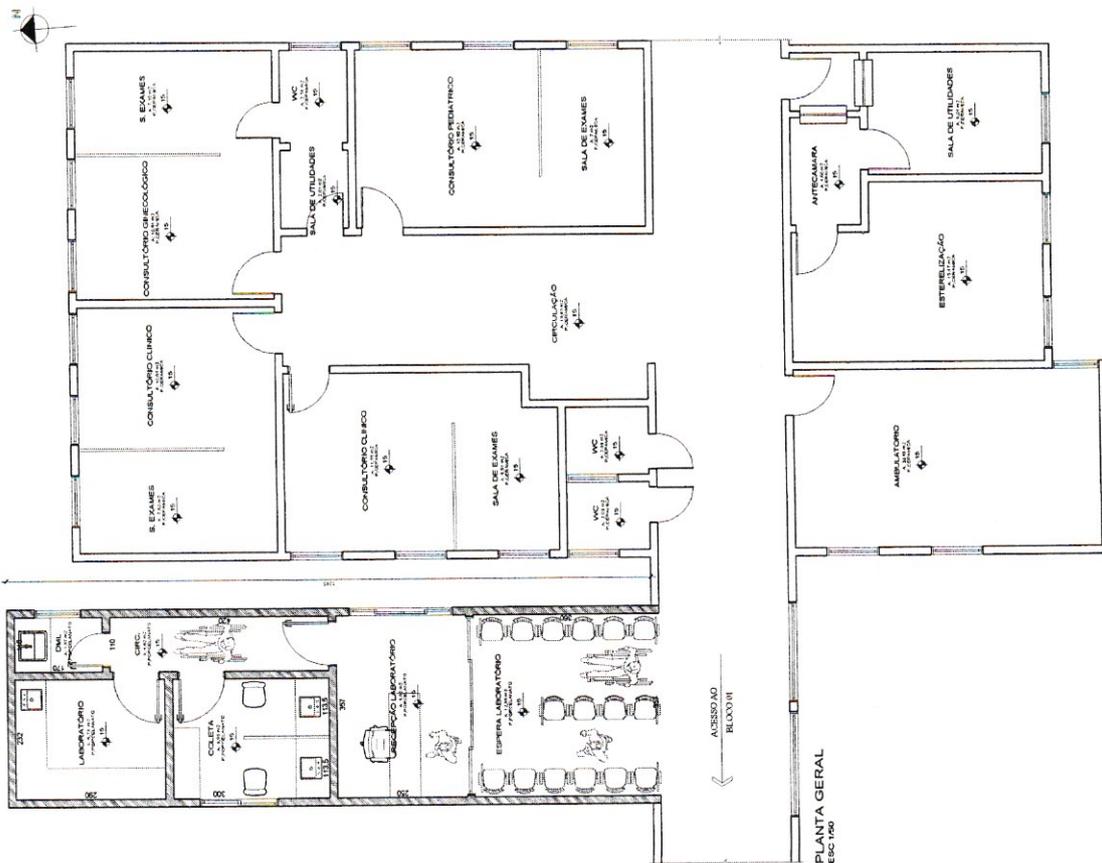
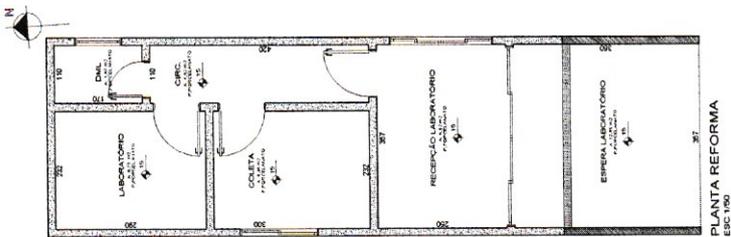
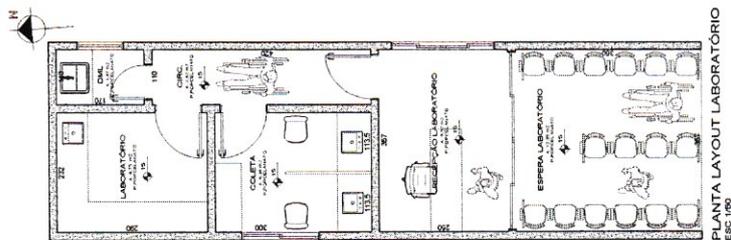
LOCAL
 Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumond

PROFESSOR
 Santo Antônio do Subteite - PE

DATA
 23/09/2020

PROFESSOR
 Talini Sabben
 Talini Sabben - CRI 4117434-0

PROFESSOR
 Talini Sabben - CRI 4117434-0
 Talini Sabben - CRI 4117434-0
 Talini Sabben - CRI 4117434-0



ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO OU NA OBRA, ANTES OU DEPOIS DE INICIADA, SOMENTE PODERÁ SER FEITA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO.
- 2 - OS NÍVEIS E PAREDES ATE 1,50M DE ALTURA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA SÃO RESPONSABILIDADE DO PROPOSTOR, OBRAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TÊM O CUSTO AUTÔNOMO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE.
- 3 - SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PERMANENTE.

ESTATÍSTICAS:

ORGÃOS PÚBLICOS:

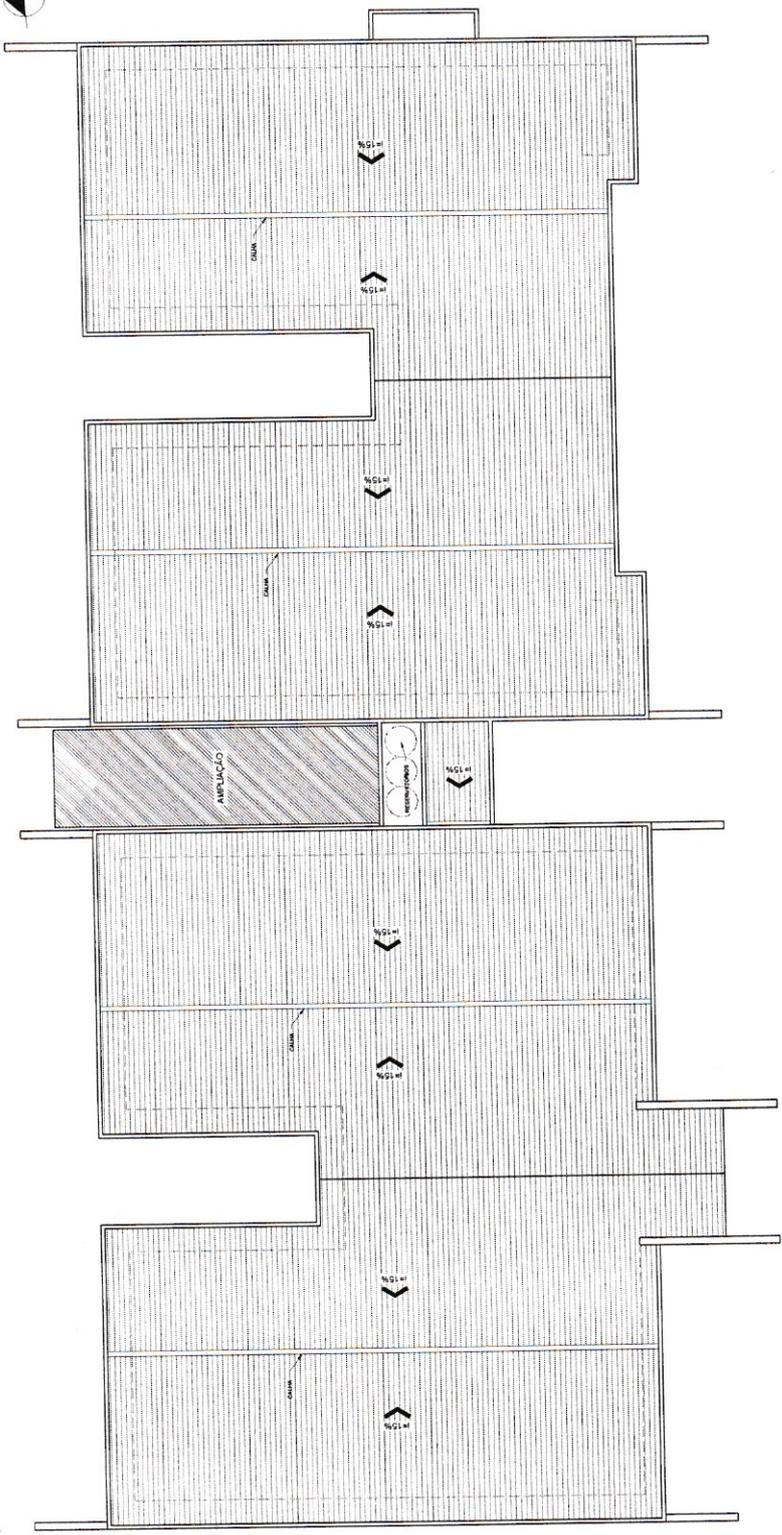


Talini Sebben GARCIA
Arquiteta e Urbanista
45.3583-1979 / 9.9068-8889
Av. Brasil, 1859, 5. Antônio do Sul - PR

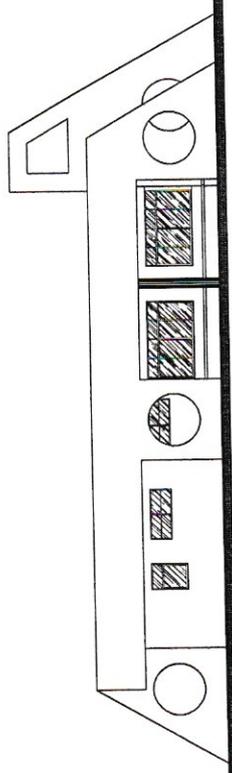
PROPOSTOR: Laboratório
PROPOSTO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul - PR
LOCAL: Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumont

PROJETO: Cobertura Fachados
DATA: 23/09/2020
REVISÃO: 02/04

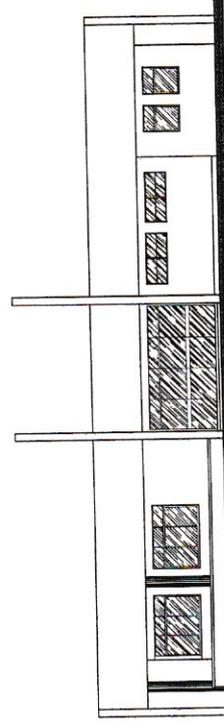
PROJETO: Cobertura Fachados
PROPOSTOR: Talini Sebben GARCIA - CREA: A147144-0
PROPOSTO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul - PR
LOCAL: Rua Prefeito Percy Schreiner, esquina com Rua Santos Dumont



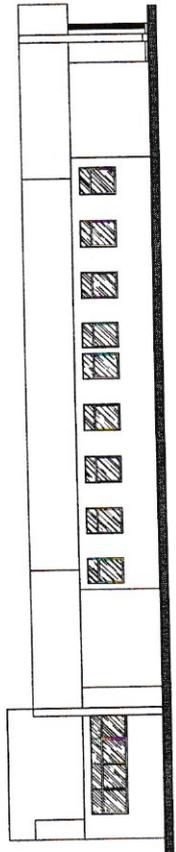
PLANTA COBERTURA EXISTENTE
ESC 1/100



ELEVACÃO LATERAL EXISTENTE
ESC 1/100



ELEVACÃO FRONTAL EXISTENTE
ESC 1/100



ELEVACÃO LATERAL EXISTENTE
ESC 1/100

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.533.912/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2021
NOME EMPRESARIAL BRUNO RUAN DE CASTRO 09995377926			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRUTORA DELLANI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DORIVALGABRIEL BANDEIRA	NÚMERO 345	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNORUANDECASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9101-5009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **09:49:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.415.480-2

POLEGAR DIREITO

BRUNO RUAN DE CASTRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.415.480-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2011

NOME: BRUNO RUAN DE CASTRO

FILIAÇÃO:
ELENIR ROSA DE CASTRO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=16203, LIVRO=26A, FOLHA=153

CPF: 099.953.779-26

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Confere com o original
07/02/2022
[Assinatura]
Comissão de Licitação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BRUNO RUAN DE CASTRO 09995377926

Nome do Empresário

BRUNO RUAN DE CASTRO

Nome Fantasia

CONTRUTORA DELLANI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

134154802

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

099.953.779-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2021

Número de Registro

CNPJ

44.533.912/0001-02

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA DORIVALGABRIEL BANDEIRA	345	CASA
Bairro	Município	UF	
ENTRE RIOS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) instalador(a)
independente

Carpinteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME86317740

Número do Identificador

00009995377926

Data de Emissão

09/12/2021

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 44533912/0001-02
Razão Social : BRUNO RUAN DE CASTRO 09995377926
Nome Fantasia : CONSTRUTORA DELLANI
Endereço : RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA 345 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020711020370309898

Informação obtida em 07/02/2022, às 11:02:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.533.912/0001-02

Certidão nº: 4592654/2022

Expedição: 07/02/2022, às 09:32:17

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.533.912/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO RUAN DE CASTRO 09995377926
CNPJ: 44.533.912/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:20 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **FD9F.AD38.C244.4A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026074451-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.533.912/0001-02**

Nome: **BRUNO RUAN DE CASTRO 09995377926**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 485 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2022 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Fevereiro de 2022			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMMX4XJ3UE9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: BRUNO RUAN DE CASTRO - MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29693	44.533.912/0001-02		
ENDEREÇO			
RUA DORIVALGABRIEL BANDEIRA, 345 - CASA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Obras de alvenaria, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

PARECER CONTABIL - 2.1 - PARECER CONTABIL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitaca1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BRUNO RUAN DE CASTRO**, inscrita sob CNPJ **44.533.912/0001-02** para **Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitaca1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **BRUNO RUAN DE CASTRO, sob nº CNPJ:44.533.912/0001-02** cotou o valor de **R\$22.638,00**, a empresa **ALDOIR SOARES, sob nº CNPJ:40.238.219/0001-48** cotou o valor de **R\$24.524,00** e a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, sob nº CNPJ:22.212.144/0001-44** cotou o valor de **R\$23.958,55**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **BRUNO RUAN DE CASTRO** para **Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/02/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022
PROCESSO Nº 132/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BRUNO RUAN DE CASTRO	44.533.912/0001-02	BRUNO RUAN DE CASTRO	ADMINISTRADOR	099.953.779-26	60	90 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação dos serviços se faz necessária para a construção da edificação do Laboratório Municipal, para atender em um espaço físico adequado os pacientes que buscam este serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, visto que, esta obra deve ser realizada de acordo com o Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: BRUNO RUAN DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 44.533.912/0001-02, estabelecida na RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 345 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/02/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

CONTRATADO: BRUNO RUAN DE CASTRO.

BRUNO RUAN DE CASTRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal. Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL								22.638,00

VALOR TOTAL R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

DATA: 21/02/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRUNO RUAN DE CASTRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL								22.638,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Saúde e Vigilância Sanitária aplicam inseticida contra o mosquito da Dengue

Pinhal de São Bento. Prefeitura alerta medidas para evitar a proliferação da doença

Foto: Divulgação

A Vigilância Sanitária junto a secretaria de Saúde tem feito nos últimos dias o trabalho de aplicação de inseticida a fim de eliminar larvas do mosquito Aedes aegypti, o famoso mosquito da Dengue.

Conforme o diretor da Vigilância Sanitária, Adélio Pozzobon, com o calor dos últimos meses, o município de Pinhal de São Bento tem registrado casos de dengue, o que tem

preocupado as autoridades, resultando nas ações.

As ações de pulverização de inseticida estão sendo promovidas na cidade e também no distrito de Sede União. Um trabalho que, segundo o secretário de Saúde Vilmar Bazanella, depende de várias mãos e precisa da essencial contribuição da população.

O alerta é para que os moradores inspecionem o quintal das residências,

avaliando possíveis criadouros do mosquito, ou materiais que possam acondicionar água. Ao encontrar tampas, garrafas, pneus, estes devem ser virados com a boca para baixo ou cobertos com lona, para evitar a proliferação do mosquito. Somente dessa forma é possível evitar a proliferação do mosquito e, conseqüentemente, dos casos de Dengue.



IMPREENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, *do Município* súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração de águas superficiais limitado pelas Ruas Serpente, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbativas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento			SERV	1,00	10.200,00	10.200,00
TOTAL							10.200,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL							22.638,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
 Processo dispensa nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CNPJ Nº 44.533.912/0001-02
 Representante: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CPF nº 099.953.779-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 20/02/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS

JORNAL DA FRONTEIRA
 DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

	de águas superficiais limitado pelas Ruas Sergipe, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.								
TOTAL									10.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2A768C03

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRUNO RUAN DE CASTRO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00	
TOTAL									22.638,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C5FF84F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de professores da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CAES- CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ABERTURA – Secretaria de Educação PALESTRA (com debates) Didática Assimétrica			SERV	1,00	4.525,00	4.525,00	
1	2	OFICINA 1: (8 h) Os Descritores da Educação Infantil			SERV	1,00	960,00	960,00	
1	3	OFICINA 2: (8 h) Os Descritores da Educação no Ensino Fundamental			SERV	1,00	800,00	800,00	
1	4	OFICINA 3: (8 h) A Contribuição da Psicologia para Análise de Desenhos na Educação Infantil e Anos Iniciais			SERV	1,00	900,00	900,00	
1	5	OFICINA 4: (8 h) Os Descritores da Educação no Ensino da Matemática através das Tecnologias			SERV	1,00	860,00	860,00	
1	6	PALESTRA: Medicalização na educação e os caminhos necessários e Autismo (legislação, trabalho, etc) Me. Tamires Lombardi Mezzon 1.720,00 02/02/2022 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30			SERV	1,00	1.720,00	1.720,00	
TOTAL									9.765,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C35B0676



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 21/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BRUNO RUAN DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRUNO RUAN DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.912/0001-02, estabelecida na RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 345 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 010/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19548	Contratação de empresa especializada em construção para realização da Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.		SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL								22.638,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 22.638,00(Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Bruno R. de Castro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 010/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 90 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

Bruno



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

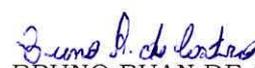
A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

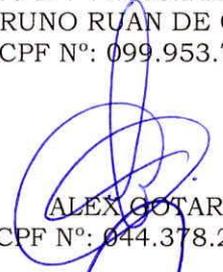
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


BRUNO RUAN DE CASTRO
CNPJ Nº: 44.533.912/0001-02
BRUNO RUAN DE CASTRO
CPF Nº: 099.953.779-26

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Processo dispensa nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO

CNPJ Nº 44.533.912/0001-02

Representante: BRUNO RUAN DE CASTRO

CPF nº 099.953.779-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Saúde e Vigilância Sanitária aplicam inseticida contra o mosquito da Dengue

Pinhal de São Bento. Prefeitura alerta medidas para evitar a proliferação da doença

Foto: Divulgação

A Vigilância Sanitária junto a secretaria de Saúde tem feito nos últimos dias o trabalho de aplicação de inseticida a fim de eliminar larvas do mosquito Aedes aegypti, o famoso mosquito da Dengue.

Conforme o diretor da Vigilância Sanitária, Adélio Pozzobon, com o calor dos últimos meses, o município de Pinhal de São Bento tem registrado casos de dengue, o que tem

preocupado as autoridades, resultando nas ações.

As ações de pulverização de inseticida estão sendo promovidas na cidade e também no distrito de Sede União. Um trabalho que, segundo o secretário de Saúde Vilmar Bazanella, depende de várias mãos e precisa da essencial contribuição da população.

O alerta é para que os moradores inspecionem o quintal das residências,

avaliando possíveis criadouros do mosquito, ou materiais que possam acondicionar água. Ao encontrar tampas, garrafas, pneus, estes devem ser virados com a boca para baixo ou cobertos com lona, para evitar a proliferação do mosquito. Somente dessa forma é possível evitar a proliferação do mosquito e, conseqüentemente, dos casos de Dengue.





IMPREENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração de águas superficiais limitado pelas Ruas Serpente, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbativas, Santo Antonio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento			SERV	1,00	10.200,00	10.200,00
TOTAL							10.200,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL							22.638,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
 Processo dispensa nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CNPJ Nº 44.533.912/0001-02
 Representante: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CPF nº 099.953.779-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 20/02/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS





JORNAL DA FRONTEIRA

DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br



Saúde e Vigilância Sanitária aplicam inseticida contra o mosquito da Dengue

Pinhal de São Bento. Prefeitura alerta medidas para evitar a proliferação da doença

Foto: Divulgação

A Vigilância Sanitária junto a secretaria de Saúde tem feito nos últimos dias o trabalho de aplicação de inseticida a fim de eliminar larvas do mosquito Aedes aegypti, o famoso mosquito da Dengue.

Conforme o diretor da Vigilância Sanitária, Adélio Pozzobon, com o calor dos últimos meses, o município de Pinhal de São Bento tem registrado casos de dengue, o que tem

preocupado as autoridades, resultando nas ações.

As ações de pulverização de inseticida estão sendo promovidas na cidade e também no distrito de Sede União. Um trabalho que, segundo o secretário de Saúde Vilmar Bazanella, depende de várias mãos e precisa da essencial contribuição da população.

O alerta é para que os moradores inspecionem o quintal das residências,

avaliando possíveis criadouros do mosquito, ou materiais que possam acondicionar água. Ao encontrar tampas, garrafas, pneus, estes devem ser virados com a boca para baixo ou cobertos com lona, para evitar a proliferação do mosquito. Somente dessa forma é possível evitar a proliferação do mosquito e, conseqüentemente, dos casos de Dengue.



IMPREENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, *do Município* súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração de águas superficiais limitado pelas Ruas Serpente, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbativas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento			SERV	1,00	10.200,00	10.200,00
TOTAL							10.200,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.			SERV	1,00	22.638,00	22.638,00
TOTAL							22.638,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
 Processo dispensa nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CNPJ Nº 44.533.912/0001-02
 Representante: BRUNO RUAN DE CASTRO
 CPF nº 099.953.779-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 20/02/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS

JORNAL DA FRONTEIRA
 DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

